

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8774/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.335.124/0001-90, com sede na Avenida das Violetas, 446 – Jardim Jussara, na cidade de Assis Chateaubriand - Paraná, Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 259.580/76, declarada de Utilidade Pública Estadual e Federal, Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 231, fundada em 27 de agosto de 1975, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), a título de **Subvenção Social**, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ.

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado¹ busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse

¹ RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ, desenvolve há cerca de quarenta e dois anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Se observa ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Assis Chateaubriand, 02 de julho de 2024.

COMISSÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO

ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

A presente Inexigibilidade de Chamamento se fundamenta no art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações.

Trata de Parceria com a APAE de Assis Chateaubriand - Paraná, que atende no Município cerca de 173 (cento e setenta e três) alunos/pacientes/usuários, atuando há mais de 49 (quarenta e nove) anos.

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser Inexigibilidade, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre esta a do inciso VI, *in verbis*:

Art. 30. A administração pública poderá Inexigibilidade a realização do chamamento público:

...

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Importante consignar que a Constituição Federal inseriu o direito à educação e à saúde no rol dos direitos fundamentais. Estabelece a Lei Maior a responsabilidade do Estado na implementação das referidas políticas (artigos 200 e 196 da CF, respectivamente).

Nesse sentido, reconhecendo a competência municipal bem como a insuficiência do ente público, destaca-se os pareceres técnicos em anexo demonstrando que o município não tem condições de atender diretamente o público mencionado, justificando a necessidade da contratação de organização especializada.

A instituição informou a total impossibilidade continuidade do atendimento, caso não fosse formalizada parceria com a mesma, em decorrência dos altos custos e das dificuldades financeiras enfrentadas pela associação.

Nesse sentido e considerando que a APAE, entidade previamente credenciada, já realizava os serviços de educação e assistência social, analisando o parecer técnico, verifica que a INEXIGIBILIDADE para a parceria com a APAE por meio do TERMO DE FOMENTO, é plenamente legal, pois prevista na Lei Específica Municipal 3280 de 13 de julho de 2021 e ainda possui razões de ordem de interesse público.

Importante enfatizar a necessidade que, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da Inexigibilidade,

deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Nos termos expostos, a contratação ora Inexigibilidade da se faz necessário para levar a efeito a parceria com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ. A escolha da referida Organização da Sociedade Civil, por prestar serviços de notória qualidade e referência no atendimento.

Isto Exposto, ante ao apresentado entendemos que a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações, pelo o dou como aprovada, recomendando a parceria por meio de Termo de Fomento.

Assis Chateaubriand, ___ de _____ de 2024.

Assessoria Jurídica

NOMEACÃO

Por meio de Ato próprio deve se fazer a designação:

- a) do gestor da parceria;
- b) da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Assis Chateaubriand, ___ de _____ de 2024.

Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.335.124/0001-90, com sede na cidade de Assis Chateaubriand – PR., por meio da formalização de Termo de Fomento, que tem por finalidade repasse de verba proveniente de Emenda Parlamentar Constitucional nº 126/2022, art. 08 conforme LOA-2023-MDS Portaria 886, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ**.

VALOR: 100.000,00(cem mil reais), a ser repassado conforme cronograma constante no item 2.3 do Termo de Fomento.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Assis Chateaubriand -Paraná, desenvolve há mais de 46 (quarenta e seis) anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Assis Chateaubriand -Paraná, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Assis Chateaubriand - Paraná, 02 de julho de 2024.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Assis Chateaubriand, ___ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXX- *Assessoria Jurídica*

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da Inexigibilidade do Chamamento Público _____/2024, aos ___ dias do mês de _____ de 2024.

DECRETO N.º/2024

SÚMULA: Aprova Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório n.º **8774/2024**, Inexigibilidade n.º **008/2024**.

VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório n.º **8774/2024**, Inexigibilidade n.º **008/2024**, que tem por finalidade repasse de verba proveniente de Emenda Parlamentar Constitucional n.º 126/2022, art. 08 conforme LOA-2023-MDS Portaria 886, através de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à referida organização da sociedade civil (OSC) a título de Subvenção Social, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PARANÁ.

Art. 2º. Fica a Superintendência de Administração e Finanças, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO OSVALDO LAGHI”, aos
__ de _____ de 2024.

Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° /2024

Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, representado pelo **EXECUTIVO MUNICIPAL**, doravante denominado, na qualidade de **CONCEDENTE**, com sede na Avenida Cívica, N°.99, inscrito no CNPJ sob no 76.208.479/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, portador do CPF- _____ e da Cédula de Identidade RG n°. _____ SSP/PR, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand- Paraná e a **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, na qualidade de **TOMADOR**, doravante denominada entidade de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n°. 76.335.124/0001-90, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente o Senhor **JOSÉ VALDERI DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF no. 061.973.029-34 e da Carteira de Identidade n°. RG. 707.640-SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Tupãssi, 2730 – fundos – nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUJEIÇÃO

1.1 - O presente Termo de Fomento tem Por objeto repasse de verba proveniente de Emenda Parlamentar Constitucional n° 126/2022, art. 08 conforme LOA-2023-MDS Portaria 886, através de Termo de Fomento, para a execução e cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho e Aplicação elaborado pela proponente, doravante chamado de TOMADOR, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Deliberação n° 018/2021 juntamente com a Secretaria de Assistência Social deste município, partes integrantes e indissociáveis do presente instrumento.

1.2 - As partes signatárias do presente instrumento sujeitam-se as normas sobre concessão, aplicação e prestação de contas de transferências voluntárias, será registrada junto ao SIT/TCE/PR acima citadas, bem como previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar n°. 101/2000, em especial as constantes do Decreto Municipal n°. 234/2018 de 09 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DA LIBERAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para o atendimento do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO compromete-se a conceder à ENTIDADE, recursos financeiros da ordem de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a título de Subvenção Social, que será liberada conforme o cronograma previsto no Plano de Trabalho de que trata a Cláusula Segunda deste Termo de Fomento;

2.2 - Os recursos previstos neste TERMO DE FOMENTO ocorrerá a conta da seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Programa	P	/A/O	Despesa	Categoria	Fontes
03	0305	08	244	1550		2.046	14408	33.50.43.06.00	21076

2.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	94.293,00	3.157,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00

2.3.1- Segue anexo I Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGACÕES COMUNS

3.1 - São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE FOMENTO:

I - DA ENTIDADE:

a) executar as ações previstas no Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução das ações, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas ações inerentes à execução deste **TERMO DE FOMENTO**, inclusive pelos encargos sociais, obrigações trabalhistas, impostos, taxas e demais encargos decorrentes, observando-se as legislações trabalhista, previdenciária e as pertinentes aos encargos legais;

d) movimentar os recursos financeiros, objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, em instituição financeira oficial, com abertura de conta específica, a ser indicada pelo **MUNICÍPIO**;

e) os saques de recursos da conta específica da TVM somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho e Aplicação ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante TED – Transferência Eletrônica Disponível e ou TEV- Transferência Eletrônica de Valores, ou outra modalidade bancária, em que fique identificada a destinação do pagamento, diretamente ao credor/fornecedor;

f) os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

g) os rendimentos de aplicação financeira serão, obrigatoriamente, aplicados nas ações constantes do Plano de Trabalho, não podendo ser computados como contrapartida da entidade tomadora dos recursos;

h) prestar contas mensalmente dos recursos recebidos, instruídos da documentação exigida pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de suspensão das demais parcelas da transferência voluntária;

i) fornecer a CPC - Certidão de Prestação de Contas, a Certidão Liberatória e a Certidão Negativa de Tributos, como condições para o recebimento da Transferência Voluntária junto a Tesouraria do **MUNICÍPIO**;

j) restituir ao **MUNICÍPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

k - quando não forem executadas as ações ou ocorrem glosas de parte ou total de metas, constantes do Plano de Trabalho;

2 - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

3 - quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste **TERMO DE FOMENTO**.

1) a garantia do livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Fiscal do **MUNICÍPIO**, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este **TERMO DE FOMENTO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

II - DO MUNICÍPIO:

a) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Segunda;

b) indicar para **ENTIDADE** o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste **TERMO DE FOMENTO**;

c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com o Plano de Trabalho;

d) publicar no Órgão Oficial do **MUNICÍPIO**, extrato deste **TERMO DE FOMENTO** e de seus aditivos no prazo máximo de vinte dias após sua assinatura;

e) Suspender os repasses de recursos quando da falta de: Certidões exigíveis, aplicação de recursos das metas conforme cronograma e registro no SIT/TCE-PR da prestação de contas Bimestrais, por parte da **ENTIDADE**.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1- O prazo de execução do presente Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses iniciando em ____ de _____ de 2024, até 31 de Dezembro de 2024.

4.2 - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de até **31 de Janeiro de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 -O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

5.2 - se houver descumprimento na execução do Plano de Trabalho e Aplicação, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE FOMENTO; e

5.3 - unilateralmente pelo MUNICÍPIO se, durante a vigência deste TERMO DE FOMENTO, a ENTIDADE perder, por qualquer razão, as condições de Utilidade Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

6.1 - O Plano de Trabalho que fundamenta a liberação da transferência voluntária poderá ser reformulado desde que a ENTIDADE apresente com antecedência ao MUNICÍPIO as razões que justifiquem a sua alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Para exercer a responsabilidade administrativa de fiscalização do presente TERMO DE FOMENTO, visando atestar o cumprimento provisório e definitivo da ação de apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, bem como, Piso Social Especial de Média Complexidade – PSEMC/SUAS, fica designado a Senhora **Susana Rezende Borella dos Santos**, Secretária de Assistência Social e da Mulher, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. _____-SSP-PR e do CPF sob no. _____, nomeada pela Portaria nº. 1147/2024, de ____ de _____ de 20__.

7.2 - Para exercer a responsabilidade administrativa de análise da prestação de contas da ação do presente TERMO DE FOMENTO, fica designado o servidor Público **Durval Inácio de Souza**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, responsável pela análise de prestações de contas de repasses

de subvenções, auxílios ou contribuições, portador do CPF n°. 251.711.789-68 e da Cédula de Identidade RG n°. 1.434.120-SSP-PR, nomeado pela Portaria n°. 139/202.

7.3 - Para exercer a responsabilidade administrativa pelo Controle Interno do presente TERMO DE FOMENTO, fica designado o Servidor Público **Adelmo Santos**, ocupante do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, CPF n°. _____ e da Cédula de Identidade RG n°.4.443.957-3 SSP-PR, conforme a Portaria n°. 013/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O presente TERMO DE FOMENTO tem por fundamentação legal a previsão constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA, bem como, da autorização específica prevista na Lei Municipal n°. 3498/2024 (LOA para o exercício de 2024).

CLAÚSULA NONA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 – Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii)

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE FOMENTO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Assis Chateaubriand, de de 2024

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CNPJ Nº 76.208.479/0001-18
VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA

-Prefeito-

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND**

CNPJ nº. 76.335.124/0001-90

VALDERI DA SILVA LIMA

CPF 061.973.029-34

-presidente-



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis Chateaubriand
CNPJ 76.335.124/0001-90 E-mail: assischateaubriand@apaep.org.br
Avenida das Violetas, 446-Jd. Jussara- Cx Postal 130- Cep:85.935-000
Fone/Fax: (44) 3528-4632 Assis Chateaubriand - PR

ANEXO I PLANO DE TRABALHO 2024

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA DOS RECURSOS:	
NOME DA ENTIDADE:	Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Assis Chateaubriand
ENDEREÇO:	Avenida das Violetas,446
CNPJ/MF Nº:	76.335.124/0001-90
NOME DO REPRESENTANTE:	Valderi da Silva Lima
CPF REPRESENTANTE LEGAL	061.973.029-34
BANCO:	BRASIL S/A
AGÊNCIA:	8551-0 C/C: 863-X

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO COM A TRANSFERENCIA:

Serviços a serem executados na proposta

O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, será executado através da Emenda Constitucional nº. 126/22, com a finalidade de Custeio, finalidade esta já definida pela Emenda, no qual será aplicado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), para a manutenção do serviço já existente.

De acordo com a Resolução nº109, de 11/11/2009- CNAS, a APAE de Assis Chateaubriand, se enquadra no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertando o Serviço de Proteção Social Especial para as Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias.

Segundo a Tipificação de (2014), o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade e vida das pessoas dos usuários.

A APAE tem sua ação articulada com as políticas públicas, dentre as quais, a política de Assistência Social tem suas ações socioassistenciais e princípios implementos na instituição e na entidade na qual está inserida objetivando, bem como também a garantia de direitos e a inclusão social de Pessoa com Deficiência (PCD).

A Atividade Desenvolvida no Serviço de Proteção Social Especial para as Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias, de acordo com a Resolução nº109, de 11/11/2009- CNAS, na qual a APAE executa dá-se através de escuta, informação, comunicação e defesa dos direitos, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais, referência e contra referência, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, cuidados pessoais, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, acesso à documentação pessoal, apoio à família na sua função protetiva, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania, elaboração de relatórios.

Para tanto, a APAE conta com a equipe de referência é composta pela gestora, assistente social e psicólogas, podendo se estender se necessário aos demais profissionais da instituição.

Atualmente, temos uma demanda de 50 usuários e suas famílias com acompanhamento frequente através da Escuta e Orientação Familiar, necessitando o acompanhamento devido a vulnerabilidade social, mas no entanto, os demais 123 usuários suas famílias dessa instituição são acompanhados através de projetos quinzenalmente ou mensalmente.

3- RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DA TRANSFERENCIA:

Justificativa

O Serviço de Proteção Social Especial para os PCD baseado nos princípios da APAE, fundamenta-se nos princípios da universalização dos direitos sociais, respeito e dignidade do cidadão.

Portanto, a APAE valoriza os PCDs e suas potencialidades, desenvolvendo ações que se fundamentam nos ideais de autonomia e independência de seus usuários, buscando proporcionar igualdade, acessibilidade e respeito pela dignidade humana em articulação nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde.

Para tanto é necessário repensar e aprimorar as ações e estratégias que estimulem nossos usuários e suas famílias a ocuparem os espaços já conquistados ou a conquistar, onde são desenvolvidas nas atividades já descritas acima, dentro do espaço da instituição como nas salas de atendimentos, refeitório, sala de artesanato, pátio, parque infantil, sala de vídeo, ginásio de esportes, enfim qualquer espaço da instituição que se fizer necessário de acordo com a demanda existente, bem como também na sociedade e a domicílio no municípios de Assis Chateaubriand e Brasilândia do Sul.

Desse modo, o recurso da Emenda Constitucional nº. 126/22 art. 08 conforme LOA 2023-MDS Portaria 886/2023, será destinado para custeio necessário para manutenção das atividades que a instituição já atende 173 (cento e setenta e três) pessoas com deficiência, intelectual, múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento e suas famílias.

Várias são as necessidades para aplicação desse recurso, visto que, foi realizada uma análise com a comunidade para verificar as maiores prioridades, no qual, serão descritas abaixo juntamente com sua justificativa e em outro próximo campo será descrito de forma detalhada cada ação.

Pintura externa, reforma do painel, reforma da cobertura, substituição de material elétrico, substituição de janelas e portas, substituição de lona de proteção no pátio, forro, bem como os materiais de consumo e mão de obra necessário para estes fins justifica-se, a necessidade de reparos decorrente aos desgastes naturais provocados pelo uso ou tempo de duração, que serão realizados no prédio da APAE, a fim de melhorar, os aspectos externos e internos dos locais que ocorrem as atividades realizadas do serviço, de maneira coletiva.

Os materiais de expediente e gênero de alimentação, serão utilizados pela APAE para realizar as confraternização após os projetos com um lanche ou refeição, e também em momentos de datas comemorativas, como Dias das Mães, Festa Juninas, Dia dos Pais, Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, Dia do Estudante, Dia das Crianças e Confraternização de fim de ano, sendo alguns só com os usuários e outros com as famílias desse modo, justifica-se a necessidade desse gênero de alimentação e material de expediente para a realização das lembrancinhas, decoração, materiais para a execução do serviço a compra dos gênero alimentícios de acordo com a necessidade de cada momento.

A equipe executa através de atendimentos individuais e coletivos através do Projeto Fortalecendo Laços, e suas subdivisões: Autismo, Síndrome de Down e Outras Deficiência, atendendo assim todos os 173 usuários da instituição.

Existem também os projetos que são desenvolvidos com 24 usuários pré-adolescentes sendo: Crescer e para os jovens e adultos sendo: Ser e Conviver com 25 usuários com o objetivo de trabalhar a garantia de direitos, resolução de conflitos sociais e familiares, bem como a inserção na sociedade e mercado de trabalho, onde é excetuado na instituição e na sociedade.

O vestuário será o conjunto de camiseta e shorts e camisetas da APAE e serão destinados aos usuários cadastrados para a utilização na instituição e outros momentos que se fizerem necessários para a identificação dos mesmos.

Mão-de-obra: será necessário para os serviços de pintura, pedreiro e eletricista, no qual, foram descritos acima para a manutenção da instituição.

Portas e janela, será necessário na sala de artesanato, local que os usuários desenvolvem em parceria com o setor da educação o Projeto de Estopa, para a inserção na formação inicial da profissionalização.

4- DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS:

As ações desse projeto ocorrerá com o objetivo de prestar atendimento individuais, coletivos no serviço de Proteção Social Especial para as (PCD), sendo realizado na própria instituição, cito na APAE de Assis Chateaubriand, localizada na Avenida das Violetas, 446 Jardim Jussara, bem como também nas casas das

famílias e de mais localização do município de Assis Chateaubriand e Brasilândia do Sul, onde a equipe de referência (gestora, assistente social e psicólogas) trabalham com o objetivo de envolvimento das famílias na defesa dos direitos do PCD, inserção em uma sociedade justa e igualitária, com reuniões de trocas de experiência e fortalecimento de vínculo, desenvolvimento da autonomia e independência, utilizando os próprios espaços da instituição e projetos já mencionados.

Segue o detalhamento das ações:

Pintura: concluir a pintura externa da instituição, pois no início do ano foi realizado uma parte com recursos oriundos de outra fonte, no qual, é necessário concluir a pintura no espaço destinado a alimentação, cozinha, lavanderia, banheiros, parque infantil, grades, muros e corrimão que dá acesso a esses blocos, sala de artesanato, ginásio de esporte, espaços estes utilizados pelos usuários e suas famílias nos projetos já mencionados

Material elétrico: será destinado para substituir a parte elétrica da sala de artesanato, local onde ocorre o Projeto de Estopa, no qual é desenvolvido a confecção de estopas com doação de tecidos por empresas do município de Palotina e Jesúltas, no qual o objetivo é a iniciação profissional e depois comercializado no comércio local e outros municípios.

Forno: devido a necessidade da substituição da parte elétrica da sala mencionada acima o forno terá que ser tirado para realizar a manutenção da parte elétrica e desse modo, terá necessidade de alguns materiais.

Mão-de-obra: será necessário os serviços de pintor, electricista e pedreiro e para realizar a manutenção predial da instalação mencionadas acima.

Reforma da Cobertura e Lona de Proteção: dá-se a necessidade em virtude dos desgastes provocado pelo tempo, o objetivo é dar melhor conforto aos usuários e suas famílias, pois são locais que atualmente que os usuários permanecem e local que dá acesso a área de alimentação, sala do artesanato, campo, ginásio e outros; realizando a reforma eles estão protegidos da chuva e do frio.

Reforma do Painei: será substituído o painel existente na entrada da instituição, devido ao desgaste natural.

Porta e janela: será utilizado na sala do artesanato para manter a qualidade da temperatura nesses dia quentes.

Vestuário: será confeccionado para os usuários, camisetas e shorts com o emblema da instituição, no qual serão utilizados quando se fazem presentes na instituição, na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas, Desfile Cívico e outras que se fizerem necessários em nosso município ou não.

Gênero de Alimentação: será destinado para o preparo de refeições e lanches para os usuários e suas famílias após a realização dos projetos já descritos. Também serão adquiridos itens alimentícios (doces, refrigerantes, salsicha, pão, arroz, feijão, carne e outros) para as datas comemorativas como Dia das Mães, Dias dos Pais, Festa Junina e Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual Múltiplas, para a doação de lembrancinhas e a confraternização dos usuários e suas famílias.

Material de Expediente: serão destinados para a execução do serviço, bem como também para a confecção de lembrancinhas e decorações das datas comemorativas mencionadas acima.

Todos os materiais de consumo exposto neste Plano de Trabalho, serão utilizados pelos usuários e suas famílias, para os atendimentos individuais e coletivos, com o objetivo de atender os objetivos proposto em cada ação/projeto já desenvolvidos na instituição, para garantia de direitos, uma sociedade mais igualitária, trabalhando a inclusão e a independência.

5- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Etapas da Execução do objeto	Periodo do Convenio
Manutenção e Aquisição de Material de Consumo.	13 de junho de 2024 a 30 de outubro de 2024.

6- TIPO DA TRANSFERENCIA MUNICIPAL:

6.1 – Tributo da Transferência	<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção Social	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
6.2 – Finalidade	<input checked="" type="checkbox"/> Assistencial	<input type="checkbox"/> Educacional	<input type="checkbox"/> Comunitárias
	<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Saúde Publica	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:		
Discriminação dos Custos	Estimativa de Custos (R\$)	
	Concedente	
7.1 - Material de Consumo	100.000,00	
Custo total do Plano	R\$ 100.000,00	
<u>DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS / A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVENIO</u>		
MATERIAL DE CONSUMO;		
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Gênero de Alimentação; ▶ Material de expediente; ▶ Vestuário, Uniforme, Tecidos e Aviamentos ▶ Materiais para Manutenção de Bens Imóveis; ▶ Material Elétrico; ▶ Manutenção e Conservação de Bens; 		

8 - DESDOBRAMENTOS		
COD.	OBJETO	VALOR
3.3.90.30.07	GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	7.107,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.200,00
3.3.90.30.23	VESTUÁRIO, UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS	34.060,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	31.233,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	3.500,00
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	20.900,00
TOTAL.....		100.000,00

9 - Cronograma Físico Financeiro de desembolso					
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Outubro/2024
	94.293,00	3.157,00	2.550,00		

10 - Declaração, data e Assinatura (Entidade)

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das transferências, estabelecidas pelas Normativas nº. 61/2011, 99/2015, e da Resolução nº. 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº. 234 de 09 de março de 2018; e ainda a lei 13019/14 e lei complementar 101/2000.

Assis Chateaubriand, 13 de junho de 2024.


 Valderi da Silva Lima
 Presidente - APAE

11 - Aprovação do Plano de Trabalho

Parecer da Secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto


Secretaria Assistência Social e da Mulher

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo (x) Deferimento Pelo () Indeferimento



Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito Municipal



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis Chateaubriand
CNPJ 76.335.124/0001-90 E-mail: assischateaubriand@apaep.org.br
Avenida das Violetas, 446-Jd. Jussara- Cx Postal 130- Cep:85.935-000
Fone/Fax: (44) 3528-4632 Assis Chateaubriand - PR

DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS DA APAE
A SER PAGO COM RECURSO REFERENTE A PORTARIA 886/2023

DESDOBRAMENTOS		
COD.	OBJETO	VALOR
3.3.90.30.07	GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	7.107,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.200,00
3.3.90.30.23	VESTUÁRIO, UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS	34.060,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	31.233,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	3.500,00
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	20.900,00
TOTAL		100.000,00

Assis Chateaubriand PR, 13 de junho de 2024.


Valderi da Silva Lima
Presidente - APAE